PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Guanambi, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ocorrência do estado de calamidade pública por Coronavírus, torna pública a realização de Seleção para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para compor equipe necessária às ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no Pronto Atendimento – PA e no Hospital de Campanha, nos termos do art. 4° do Decreto Municipal n° 711 de 23 de março de 2020, mediante as normas contidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público visa à contratação por prazo determinado de profissionais para as funções de:

a) Médico plantonista PA (24h), Médico Plantonista Hospital (24h), Enfermeiro (30h), Fisioterapeuta (30h), Assistente social (30h) e Técnico em Enfermagem (30h).

1.2. A seleção para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas para as funções previstas neste Edital, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no Decreto Federal nº5.296, de 02 de dezembro de 2004, alterado pelo Decreto Federal n° 9508 de 24 de setembro de 2018 que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência e o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos negros, previsto no Art. 2° da Lei 12.990 de 9 de junho de 2014.

1.2.1. O Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será regido por este Edital e suas possíveis modificações.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

1.2.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.2.3. Os candidatos serão contratados para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, compondo a equipe necessária às ações de prevenção e controle para enfretamento do COVID-19 no Pronto Atendimento – PA e no Hospital de Campanha, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), na forma do. art. 4° do Decreto Municipal n° 711 de 23 de março de 2020

2. DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

2.1. Os candidatos habilitados para o recrutamento são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para a função, na forma do item 3.1.1 deste Edital e poderão ser recrutados de forma imediata.

2.1.1. O candidato que não atender ao disposto no item anterior será eliminado.

2.2. Caso o número de candidatos habilitados para o recrutamento for superior às vagas ofertadas neste Edital, será analisada a experiência profissional em serviços de saúde na função pretendida, conforme o Anexo II.

2.3. Na hipótese do item anterior, os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração.

2.4. O prazo de validade da Seleção para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

2.5. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade deste Edital, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

2.6. Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico http://guanambi.ba.gov.br/diario_oficial.

3. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Para a inscrição, serão exigidos os requisitos e escolaridade listados no item 3.1.1.

3.1.1. Os requisitos estão estabelecidos no quadro a seguir:

Função	Requisitos / Escolaridade
Médico plantonista PA	Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Plantonista - hospital	Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe.
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho de Classe.
Assistente social	Ensino Superior em Serviço social, com registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com formação técnica complementar em enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe.

3.2. As vagas, funções, remunerações e a carga horária para exercício na Secretaria Municipal da Saúde estão estabelecidas nos quadros a seguir:

MÉDICO PLANTONISTA - PA		Vagas	Remuneração	Carga Horária
Vagas	AC	5	R$ 10.000,00	24h
	NEGRO	2		
	PCD	1		
	TOTAL	**08**		

Médico Plantonista Hospital		Vagas	Remuneração	Carga Horária
Vagas	AC	5	R$ 12.000,00	24h
	NEGRO	2		
	PCD	1		
	TOTAL	**08**		

Enfermeiro		Vagas	Remuneração	Carga Horária
Vagas	AC	5	R$ 2.200,200	30h
	NEGRO	2		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

	PCD	1		
	TOTAL	**8**		

Assistente social		Vagas	Remuneração	Carga Horária
Vagas	AC	1	R$ 2.200,00	30h
	NEGRO	0		
	PCD	1		
	TOTAL	**02**		

Fisioterapeuta		Vagas	Remuneração	Carga Horária
Vagas	AC	3	R$ 2.200,00	30h
	NEGRO	1		
	PCD	1		
	TOTAL	**05**		

Técnico em Enfermagem		Vagas	Remuneração	Carga Horária
Vagas	AC	11	R$ 1.045,00	30h
	NEGRO	3		
	PCD	1		
	TOTAL	**15**		

Legenda

AC = Ampla Concorrência

PCD = Pessoa Com Deficiência

3.3. A Administração Municipal concederá adicional noturno, nos casos cabíveis, e de insalubridade nos termos da NR 15.

3.4. As vagas serão preenchidas de acordo com os quadros de vagas, no subitem 3.2 e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3.5. Na data da inscrição, o candidato deverá ter 18 anos completos.

3.6. As vagas e a remuneração dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas nas tabelas do subitem 3.2 deste Edital.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nesse Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

3.8. Considerando o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), não serão permitidas inscrições de candidatos:

a) Que tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade;

b) Que tenham histórico de doenças respiratórias e doenças crônicas;

c) Que utilizam medicamentos imunossupressores;

d) Candidatas grávidas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

4.1.1. A inscrição no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 09:00h do dia 08 de maio de 2020 às 23:59h do dia 11 de maio de 2020, horário local.

4.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.guanambi.ba.gov.br/processosimplificado para efetuar inscrição, ler as instruções, preencher eletronicamente o “Formulário de Inscrição” de forma completa e correta.

4.3. Reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, fica estabelecida a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

4.4. O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar o "Termo de Condições" exigido no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, no site da inscrição.

4.5. Após concluir o procedimento, o candidato deverá gerar o comprovante de inscrição com o respectivo número de inscrição.

4.6. A inscrição será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta, além de assinalar todos os campos eletrônicos obrigatórios.

4.7. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

4.8. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4.9. Cada candidato só poderá concorrer a uma única função.

4.10. Para fins de comprovação do atendimento ao requisito/escolaridade exigido no Edital, o candidato deverá enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios para a função concorrida, na forma do item 5 deste Edital.

4.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida e/ou fornecer dados falsos.

4.12. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará seu cancelamento.

4.13. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o risco de congestionamento de comunicação do site da seleção nos últimos dias de inscrição.

4.14. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabiliza por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.15. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros não serão aceitas e não caberá reclamações posteriores nesse sentido.

4.16. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.17. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

4.18. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso), ser negro, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

4.19. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.20. Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5. DA ESTRUTURA DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

5.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload).

5.2. A documentação a ser enviada por meio do sistema de envio de documentos (upload) para comprovação da escolaridade e requisito para ingresso na função:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

a) Médico plantonista - PA

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.
- Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Médico plantonista - Hospital

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.
- Registro no respectivo Conselho de Classe.

c) Enfermeiro

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.
- Registro no respectivo Conselho de Classe.

d) Assistente social

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.
- Registro no respectivo Conselho de Classe.

e) Técnico em Enfermagem:

- Certificado de Conclusão do Curso.
- Registro no respectivo Conselho.

f) Fisioterapeuta

- Certificado de Conclusão do Curso.
- Registro no respectivo Conselho.

5.2.1. O envio dos documentos é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.

5.2.2. Apenas com o envio dos documentos mencionados no item 5.2 deste Edital, o candidato poderá prosseguir com inserção dos documentos referentes à análise da experiência profissional em serviços de saúde necessários para os casos da hipótese 2.2. deste Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

5.2.3. No local apropriado do formulário eletrônico, o candidato deverá listar a experiência submetida à análise, em observância aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5.2.4. O candidato deverá escolher o arquivo que comprova o requisito e / ou experiência nos formatos PDF, JPG, JPEG, PNG e anexá-lo.

5.2.5. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

5.2.6. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

5.2.7. É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.

5.2.8. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

5.2.9. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

5.2.10. Após a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.3.1. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Encerradas as inscrições, a Comissão de Análise de Documentos procederá à avaliação dos documentos para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função e, ainda, análise das experiências profissionais apresentadas pelo candidato, quando for o caso.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

5.5. A qualquer tempo, o candidato, se contratado, poderá ser convocado pela Administração para apresentação dos documentos encaminhados eletronicamente agora no seu estado original.

6. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição neste Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal nº5.296, de 02 de dezembro de 2004, alterado pelo Decreto Federal n° 9508 de 24 de setembro de 2018

6.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;

b) apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.3. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição.

6.4. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.5. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

6.5.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, e responderá, civil e penalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

6.6. Se a apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, será utilizado o seguinte.

6.7. As vagas reservadas para pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação, na hipótese do item 2.2 deste Edital.

6.8. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação, hipótese do item 2.2 deste Edital.

6.9. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.10. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DAS VAGAS DESTINADAS PARA NEGROS

7.1. Ao candidato negro, amparado pela lei 12.990 de 9 de junho de 2014, é reservado 20% (vinte por cento) das vagas, devendo o candidato observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

7.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declarar identificando-se como preto ou pardo, a raça/etnia negra, conforme o disposto no Art. 2° da Lei 12.990 de 9 de junho de 2014.

7.3. O candidato, julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos negros.

7.4. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

7.5. O candidato negro que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, expressamente se autodeclarando negro.

7.6. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, o candidato que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer as vagas destinadas aos negros poderá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar sua inscrição, desde que no prazo estabelecido para as inscrições.

7.6.1. Na hipótese do cancelamento da inscrição do candidato, é facultada nova inscrição, observado prazo estabelecido no item 4.1.2 deste Edital.

7.7. O candidato negro participará do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.8. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

7.9. Considerando adoção de medidas temporárias de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19 e o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública em função da pandemia do novo Coronavírus, fica dispensado da Averiguação Presencial para Autodeclaração de Candidatos Negros o candidato negro que optar em concorrer pela reserva das vagas, na forma Decreto municipal n°709 de 20 de março de 2020.

7.9.1. Detectada a falsidade da declaração, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

7.10. Se na apuração do número de vagas reservadas aos negros resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

7.11. As vagas reservadas ao candidato negro que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos, prioritariamente da listagem ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

8. DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO.

8.1. Na hipótese do número de candidatos habilitados para recrutamento for superior as vagas ofertadas, será analisada a experiência profissional em serviços de saúde, com período mínimo de seis meses por instituição, na função pretendida, conforme Anexo II.

8.1.1. Para a pontuação, será atribuída a experiência do candidato conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8.2. Na publicação do resultado da análise da experiência profissional do candidato, no Diário Oficial do Município, constará a identificação dos candidatos por ordem de pontos.

8.2.1. Na hipótese dos itens 2.2 e 8.1 deste Edital, ao candidato que não apresentar na forma deste Edital experiência profissional será atribuída pontuação zero.

8.2.2. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

8.2.3. Na hipótese do candidato ainda se encontrar em atividade, será considerada como data de término a data de publicação deste edital.

8.3. Será objeto da análise para preenchimento das funções temporárias da Secretaria Municipal da Saúde – SMS a experiência profissional, em ambiente hospitalar, do candidato na função em que se candidatou.

8.4. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem a experiência profissional mediante:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

a) Comprovação por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade especificando a função pretendida.

8.4.1. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

8.4.2. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.

8.4.3. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

8.4.4. Cada experiência será considerada uma única vez.

8.4.5. Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

8.4.6. Os documentos apresentados que excederem o limite máximo de pontos estabelecidos no Anexo II não serão considerados.

8.4.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, sem prejuízo das medidas cíveis e penais cabíveis.

9. DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Na hipótese do número de inscritos que tenham comprovado o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para a função deste Edital for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por função, os candidatos figurarão em ordem alfabética no resultado, não lhes sendo atribuídas qualquer pontuação e classificação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

9.2. Na hipótese do número de candidatos habilitados para recrutamento for superior as vagas ofertadas, a Nota Final da respectiva função será a obtida da análise da experiência profissional em ambiente hospitalar na função em que se candidatou.

9.2.1. Aos candidatos serão atribuídas pontuação e classificação, conforme o Anexo II.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Nas hipóteses dos itens 2.2 e 9.2 deste Edital, em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior experiência em trabalho desenvolvido em uma única instituição;

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

11. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A publicação do resultado será feita em três listas: ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros.

11.2. O resultado do certame será divulgado por meio de lista de ampla concorrência, que também conterá os inscritos na condição de pessoa com deficiência e como negros.

11.3. Além de figurarem na listagem ampla concorrência do resultado, os candidatos inscritos e habilitados na condição de pessoa com deficiência e/ou negro serão relacionados em listagens específicas.

11.4. O resultado final será homologado pelo Chefe do Executivo e divulgado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico http://guanambi.ba.gov.br/diario_oficial.

12. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

12.1. Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão de convocações e contratações por parte da Prefeitura do Municipal de Guanambi,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

publicadas no Diário Oficial no Município, disponível no endereço eletrônico http://guanambi.ba.gov.br/diario_oficial.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico http://guanambi.ba.gov.br/diario_oficial, após homologação da Seleção para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

12.3. A convocação dos candidatos ocorrerá, por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico http://guanambi.ba.gov.br/diario_oficial.

12.4. Dado o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública e para maior dinamização do recrutamento, a Administração Municipal poderá convocar os candidatos para ação imediata através dos contatos disponibilizados quando da sua inscrição.

12.5. A aprovação para a Seleção para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente.

12.6. Os candidatos habilitados na Seleção para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, fora da quantidade de vagas oferecidas, não terão direito líquido e certo à contratação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade, cabendo à Prefeitura Municipal de Guanambi, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva.

12.7. Os candidatos habilitados serão convocados durante o período de validade deste Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, na forma deste Edital, de acordo com os quadros de vagas e a necessidade do serviço.

12.8. Os convocados para contratação deverão atender aos procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação.

12.9. No ato convocatório constará da escala de horário de cada convocado para comparecimento na data, local e horário designado para assinatura do termo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

contratual, que será disponibilizado em anexo ao ato convocatório a minuta contratual, oportunidade em que apresentará documentos relacionados no item 12.12 deste Edital.

12.10. O candidato será contratado, pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado pelo prazo que perdurar a necessidade e o estado de emergência em decorrência do Coronavírus (COVID 19), na forma do art. 4° do Decreto Municipal 711 de 23 de março de 2020.

12.11. Após a comprovação da normalização da situação, a Secretaria Municipal de Saúde, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para finalizar os contratos, de acordo com cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS e observada a necessidade da Administração.

12.11.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser ampliado mediante solicitação devidamente justificada e condicionada a apresentação e avaliação de relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, haja vista os impactos decorrentes do estado de calamidade pública, observados, em qualquer hipótese, o prazo de que trata o art. 4° do Decreto Municipal 711 de 23 de março de 2020.

12.12. Para efeito da contratação, os candidatos convocados deverão proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página dos dados cadastrais e foto;

e) Título de Eleitor;

f) Comprovante de quitação eleitoral (certidão)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;

h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;

i) 02 (duas) Fotos Recentes 3x4;

j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

k) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal e Estadual;

l) Certidão de nascimento ou casamento

m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

12.12.1. Os arquivos referentes a documentação relacionada no item 12.12 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

12.12.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

12.12.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

12.12.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

12.13. Além dos documentos relacionados no item 12.12 deste Edital, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações, conforme modelos do anexo IV:

a) Declaração de Bens;

b) Declaração de duplo vínculo;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

c) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;

d) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;

e) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

12.14. A documentação enviada eletronicamente será conferida e validada pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.14.1. A conferência a que se refere o item anterior poderá ocorrer após o início das atividades do contratado, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública.

12.14.2. Na hipótese de que os documentos enviados sejam considerados fracionados ou ilegíveis pela Administração, por conterem rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e identificação, a Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição ou por meio da área de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, solicitará ao contratado que apresente os documentos em questão, dentro de um prazo razoável acordado entre as partes.

12.15. A qualquer tempo, o contratado poderá ser convocado pela Administração para apresentação dos documentos encaminhados eletronicamente agora no seu estado original.

12.16. Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

b) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no subitem 12.12;

c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;

d) quando for identificada a inautenticidade de documentos;

e) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;

f) quando descumprirem as regras do Edital.

12.17. Na hipótese de não comparecimento do candidato, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior.

12.18. O candidato contratado que se atrasar ou apresentar falta injustificada poderá ter seu contrato rescindido por motivo de interesse da Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Prefeitura Municipal de Guanambi não emitirá declaração de aprovação na Seleção para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e a própria publicação no Diário Oficial do Município servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13.2. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do certame, até a data de divulgação do resultado.

13.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.3.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

13.4. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes durante ou depois dele será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

13.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

13.6. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

13.7. O Resultado do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será homologado pela autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados/relacionados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, na hipótese do item 2.2 deste Edital.

13.8. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.

13.9. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer dessa Seleção para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a contratação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

13.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial, obedecendo aos prazos de republicação.

13.11. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos negros, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

13.12. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

13.13. À Administração, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

13.14. As convocações devem obedecer rigorosamente aos percentuais estabelecidos de 20% e 5% nas convocações de candidatos negros e pessoas com deficiência, respectivamente, cujo cálculo deverá ser realizado considerando sempre o total de candidatos convocados.

13.15. A cada nova convocação, será somado o quantitativo total de candidatos convocados nas listas específicas da ampla concorrência, candidatos negros e pessoa com deficiência, aplicando-se novamente a regra matemática, conforme este Edital.

13.16. Para as convocações, são considerados apenas os números inteiros, não havendo aproximações decimais.

13.16.1. No caso de candidatos desclassificados, serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.

13.17. No momento da substituição dos candidatos desclassificados, se não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência ou negros aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem de ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

13.18. Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13.19. Os documentos relativos a dados cadastrais e documentais dos candidatos terão validade somente para este Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos após a homologação, será realizado o descarte do arquivo.

13.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde, ouvida a Comissão Coordenadora do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

Guanambi , 07 de maio de 2020

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
PREFEITO DO MUNICÍPiO DE GUANAMBI

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

1. MÉDICO PLANTONISTA PA:

Realizar ações de vigilância à saúde que compreendem investigações e levantamentos de informações necessários à programação e à avaliação das medidas de controle a doenças e de situações de agravos à saúde; Realizar consultas e procedimentos médicos, diagnósticos e tratamento de doenças, realizando ou solicitando exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias; Realizar orientação terapêutica ao indivíduo e à comunidade; Registrar as atividades a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e ao gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde; Elaborar protocolos clínicos a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de saúde; Atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas; Favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistenciais, promovendo campanhas educativas e a realização de atividades em grupos específicos (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros); Coordenar e executar o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMS junto ao servidores municipais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

2. MÉDICO PLANTONISTA HOSPITAL:

Atuar no manejo de pacientes com Síndrome da Angústia Respiratória Aguda (SARA), bem como em suas complicações. Realizar ações de vigilância à saúde que compreendem investigações e levantamentos de informações necessários à programação e à avaliação das medidas de controle a doenças e de situações de agravos à saúde; Realizar consultas e procedimentos médicos, diagnósticos e tratamento de doenças, realizando ou solicitando exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias; Realizar orientação terapêutica ao indivíduo e à comunidade; Registrar as atividades a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e ao gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde; Elaborar protocolos clínicos a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de saúde; Atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas; Favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistenciais, promovendo campanhas educativas e a realização de atividades em grupos específicos (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros); Coordenar e executar o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMS junto ao servidores municipais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

3. ENFERMEIRO:

Executar atividades de promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças voltadas para o indivíduo e coletividade; Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem de acordo com as necessidades de saúde da população; Realizar ações de vigilância à saúde que compreende investigações e levantamentos de informações necessários à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde; Realizar consultas e procedimentos de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolo ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou pelo Ministério da Saúde, observadas as disposições legais da profissão; Realizar orientação terapêutica ao indivíduo e comunidade; Registrar as atividades, a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

planejamento de ações e o gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde; Elaborar normas, instruções, roteiros e rotinas de enfermagem a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de enfermagem; Atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravos à saúde decorrentes de calamidades públicas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

4. FISIOTERAPEUTA:

Possibilitar a promoção, prevenção, recuperação, desenvolvimento e conservação da saúde física do usuário, utilizando métodos e técnicas fisioterapêuticas nos tratamentos de doenças, coordenando, supervisionando e executando ações integradas de saúde, na sua área de atuação, visando a maior funcionalidade do usuário e a sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho; Auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica, realizando avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional do paciente; Possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos e equipamentos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, intervindo no nível primário, secundário e terciário de saúde; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreções, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorespiratório e suporte ventilatório do paciente crítico ou potencialmente crítico; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências, como também aquelas planejados pelo Município ou preconizados pelo Ministério da Saúde; Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, e registrando em prontuário físico ou eletrônico. Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar e utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

5. ASSISTENTE SOCIAL:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades técnicas referentes à Assistência Social, no âmbito da saúde da população, na implementação de programas e de outras ações de interesse da área de atuação relacionados ao Pronto Atendimento e Hospital.

6. TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Dar suporte à equipe de profissionais no cumprimento das políticas públicas de saúde previstas no Código Ética, executando, sob supervisão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando à integralidade da atenção à saúde na rede de assistência à saúde do município; Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Acompanhar o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; Contribuir para o bem estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando pela sua segurança; Realizar esterilização de materiais de acordo com as normas técnicas; Auxiliar o Enfermeiro e o Médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e procedimentos; Desenvolver atividades de educação para a saúde, prestando orientação aos indivíduos e à coletividade em todo processo de saúde-doença; Colaborar para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção; Participar Do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Realizar visitas domiciliares, auxiliando nos programas que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4300

ANEXO II

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO

FUNÇÕES: MÉDICO PLANTONISTA PA (24H), MÉDICO PLANTONISTA (24H), ENFERMEIRO (30H), FISIOTERAPEUTA (30H), ASSISTENTE SOCIAL (30H), TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H).

EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional **EM AMBIENTE HOSPITALAR** na função pretendida, no âmbito público ou privado, nos últimos 10 (dez) anos, a contar da data de publicação deste edital – 0,005476 ponto/dia	0,005476 ponto/dia	20 pontos
TOTAL		**20 pontos**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:56 horas do dia 07/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1067-77C4-9D56-FBC7-E286 ou utilize o código QR.